



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2019

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR VICENTINO SÃO JOSÉ – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, por intermédio do Departamento de Assistência Social localizado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nº 277, Centro, representado por sua diretora **Carmen Eliza Garcia**, brasileira, portadora do RG nº 6.680.747 SSP/SP e CPF nº 718.074.208-25, doravante denominada **Concedente**, e do outro o **Lar Vicentino São José - Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo**, CNPJ nº 59.767.210/0001-52, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Antônio Lucio dos Santos nº 87, Bairro Santo Antônio, neste ato representado pelo **Sr. José Paulo Curti Junqueira**, brasileiro, portador do RG nº 11.940.249-X e CPF nº 158.617.178-00 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmam o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo 10758/19 que formaliza o **Termo de Colaboração 003/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do item 9. Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho aprovado no 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 003/2019, em decorrência de acordos firmados entre ambas as partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o item “9. Plano de Aplicação Financeiro” do Plano de Trabalho, com a finalidade de:

2.1.1. Incluir o pagamento parcial de um Cuidador (folha) no valor de R\$ 62,50 mensais (valor já incluso na despesa “Cuidador (folha)”, sem a necessidade de remanejamentos, totalizando a previsão de 03 cuidadores custeados integralmente e 01 cuidador custeado parcialmente;

2.1.2. Pagar integralmente o salário da Psicóloga com recursos da parceria, sendo necessário:

2.1.2.1. Remanejar R\$ 235,20 da despesa com “Cuidador” em “Despesas com Pessoal” para “Psicólogo” em “Despesas com Pessoal”;

2.1.2.2. Remanejar R\$ 266,16 da despesa com “Cuidador III” em “Despesas com Pessoal” para “Psicólogo” em “Despesas com Pessoal”.

2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o ofício nº 003/2022 de 05 de janeiro de 2022 apresentado pela OSC Lar Vicentino São José – Obra Unida da S.S.V.P., aprovado por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados os demais itens do Plano de Trabalho, cláusulas e condições do Termo de Colaboração 003/2019 não modificados por este instrumento.

3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 05 de janeiro de 2022


Carmen Eliza Garcia
Diretora do Departamento de
Assistência Social


Daniel de Paiva Mucin
Gestor da Parceria


José Paulo Curti Junqueira
Presidente do Lar Vicentino São José -
Obra Unida da SSVV



LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

OBRA UNIDA DA SSVV

CNPJ 59.767.210/0001-52



27/04/1961 – Utilidade Pública Municipal
20/12/1999 – Utilidade Pública Estadual

07/02/2001 – Utilidade Pública Federal
16/12/2002 – Certificado do C.N.A.S.

São João da Boa Vista, 05 de janeiro de 2022.

Ofício nº. 003/2022

Referente: Remanejamento TC 003/2019

Aos cuidados dos gestores do Departamento de Assistência Social

Venho por meio deste ofício solicitar remanejamento de valores no Plano de Aplicação do 4º Termo Aditivo, assinado em 27 de dezembro de 2021. Solicito que a Psicóloga seja paga integralmente com recursos da parceria e que seja incluído o pagamento parcial de um cuidador (folha) no valor de R\$ 62,50 mensais (valor já incluso na despesa “Cuidador (folha)”, sem a necessidade de remanejamentos), totalizando a previsão de 03 cuidadores custeados integralmente e 01 cuidador custeado parcialmente. Para tanto, solicito:

1. Remanejar R\$ 235,20 da despesa com “Cuidador” em “Despesas com Pessoal” para “Psicólogo” em “Despesas com Pessoal”;
2. Remanejar R\$ 266,16 da despesa com “Cuidador III” em “Despesas com Pessoal” para “Psicólogo” em “Despesas com Pessoal”.

José Paulo Curti Junqueira
Presidente do Lar Vicentino São José – Obra Unida da S.S.V.P.